Regulamento Complementar do Estágio do curso de graduação em Engenharia civil de infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar o Estágio Obrigatório e Estágio Não-Obrigatório do curso de graduação em Engenharia civil de infraestrutura da UNILA.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 2º O Estágio integra, em caráter obrigatório, o currículo do curso de graduação em Engenharia Civil de Infraestrutura da UNILA, respeitando a legislação vigente e o Projeto Pedagógico do Curso – PPC, podendo o discente realizar também o Estágio Não-obrigatório, de caráter opcional.

Art. 3º O Estágio está previsto na Lei nº 11.788, de 25.09.2008 como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

Art. 4º O Estágio poderá ser desenvolvido nas modalidades Obrigatório e Não-Obrigatório:

I. Estágio Curricular Obrigatório, quando previsto no Projeto Pedagógico de Curso como componente integrante da matriz curricular, sendo requisito obrigatório para a aprovação e a obtenção de diploma;

~~II.~~ Estágio Curricular Não-Obrigatório, quando atividade de realização facultativa, com possibilidade de equivalência de horas, para atividade acadêmica complementar, conforme PPC.

Art. 5º São condições para realização do Estágio Obrigatório:

I. Matrícula ativa e frequência efetiva no curso de Engenharia Civil de Infraestrutura;

II. O cumprimento dos pré-requisitos conforme o disposto no PPC do curso;

III. A anuência do coordenador de estágios do curso;

IV. A apresentação e aprovação da documentação relativa à realização do estágio, conforme normas deste regulamento, a saber: a) Termo de Compromisso e, b) Plano de Estágio.

Comentado [MS1]: Como o PPC está sendo reformulado. Poderíamos tentar sugerir uma mudança no PPC, pois muitos alunos reclamam que é muito puxado fazer o estágio no 8º e 9º período. Talvez colocar a partir do sétimo período, ou redução no número de cráditos.

Art. 6º Atendidos os requisitos legais, a realização das atividades de estágio por parte dos discentes, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 7º O Estágio Curricular Obrigatório tem por objetivos:

I. viabilizar experiências profissionais diversificadas na área de concentração do curso (Engenharia civil), por meio de atividades planejadas, orientadas e avaliadas, compreendidas como meios de aprimoramento da formação acadêmica e profissional;

II. desenvolver a competência técnico-científica mediante circunstâncias reais e cotidianas de trabalho;

III. contribuir para a consolidação de saberes e habilidades, estimulando o desenvolvimento crítico, reflexivo e a autonomia dos discentes.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Os Agentes envolvidos na realização do Estágio, bem como suas competências, estão detalhados na Resolução que regulamenta as atividades de estágio, emitida pela PROGRAD.

Art. 9º O(a) Supervisor(a) de Estágio deverá ser um profissional da parte concedente, com formação e/ou experiência na área de conhecimento do curso de Engenharia Civil.

Art. 10° O(a) Orientador(a) de Estágio deverá ser um professor do quadro da UNILA, com formação e experiência na área de conhecimento do curso de Engenharia civil de infraestrutura, preferencialmente com atividades de ensino ou pesquisa ligadas à área de atuação do estágio.

Comentado [MS2]: Ser orientador de estágio é tão díficil. Os alunos sempre procuram os professores que tem mais afinidade, e nem todos os professores do curso tem experiencia ou trabalham com Engenharia de Infraestrutura. Pode ser um professor que dê aula no curso de Engenharia.

Art. 11° A indicação do(a) Coordenador(a) de Estágio do curso de Engenharia Civil de Infraestrutura será realizada pelo Colegiado do Curso.

TÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO
CAPÍTULO I
DAS CONCEDENTES DE ESTÁGIO

Art. 12° Poderão ser concedentes de estágio:

I . entidades jurídicas de direito privado;

II. órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Art. 13° O Estágio poderá ser realizado no exterior, atendidos os requisitos estabelecidos em normativas específicas da UNILA.

Art. 14° A vinculação de concedentes de estágio é obrigatória seguirá as normas e procedimentos definidos em norma específica da UNILA.

Seção I
Do Termo de Compromisso

Art. 15° O Termo de Compromisso é o documento celebrado entre o discente ou seu representante legal e a concedente, com interveniência obrigatória da UNILA, no qual são definidas as condições para a realização do estágio.

Art. 16° O Termo de Compromisso destinado à formalização de estágio será disponibilizado pela PROGRAD.

Parágrafo único. Quando exigidos pela concedente, outros modelos de Termos poderão ser aceitos, desde que analisados e previamente aprovados pela PROGRAD.

Art. 17° A entrega do Termo de Compromisso deverá anteceder o início das atividades de estágio, sendo responsabilidade do Discente Estagiário e do(a) Orientador(a) o recolhimento das assinaturas.

§1° O discente deverá entregar o Termo de Compromisso para recolhimento da assinatura do representante da PROGRAD na secretaria acadêmica, desde que o documento já esteja assinado pelas demais partes.

§2° A Secretaria Acadêmica encaminhará o Termo de Compromisso à PROGRAD, que após análise da área responsável pelos estágios, assinará o documento.

§3° Não serão consideradas atividades de estágio aquelas desenvolvidas antes da aprovação pelo Departamento de Estágio e Atividades Complementares do Termo de Compromisso.

Seção II
Do Plano de Estágio

Art. 18° Plano de estágio é o documento que descreve as atividades a serem desempenhadas pelo estagiário no período programado para a realização do estágio, devendo ser elaborado em comum acordo entre Discente, Docente Orientador(a) e Supervisor(a).

Art. 19° Deve ser utilizado o modelo de apresentação do Plano de Estágio disponibilizado pela PROGRAD.

Parágrafo único. Quando exigidos pela concedente, outros modelos de Planos poderão ser aceitos, desde que analisados e aprovados pela PROGRAD.

Art. 20° O Plano de Estágio deverá ser entregue obrigatoriamente junto com o Termo de Compromisso.

Seção III
Da Carga Horária

Art. 21° De acordo com a matriz curricular do curso de Engenharia Civil de Infraestrutura, o discente deverá cumprir 272 horas-aula de estágio obrigatório, o que corresponde a 227 horas-relógio, contemplada em uma componente curricular.

Seção IV
Da Jornada de Atividades

Art. 22° A jornada de atividades do Discente Estagiário, definida entre as partes e expressa no Termo de Compromisso apresentado aos órgãos competentes, deverá ser compatível com o horário do curso do Discente na UNILA, e não ultrapassar: 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais (no caso do discente estar matriculado em outras disciplinas do curso) ou 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais (no caso do discente estar matriculado apenas nas componentes curriculares estágio supervisionado e trabalho de conclusão de curso I ou trabalho de conclusão de curso II)

§1° Em períodos de férias discentes ou nos momentos em que não estiverem programadas aulas presenciais é permitido ao aluno o cumprimento de até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§3° Não é estipulada carga horária mínima semanal ou diária podendo ser determinada por acordo entre as partes envolvidas.

Seção V
Do Relatório Final de Atividade

Art. 23° A realização do Estágio exige a entrega de relatório final de atividades, que deve ser entregue ao término do período de estágio, em prazo não superior a 15 dias, contados da data da finalização do mesmo.

§1° De acordo com a Lei de Estágio, é obrigatória a entrega de relatório de atividades com periodicidade máxima de 6 (seis) meses, no caso de estágio com duração maior que este período;

§2° O relatório final de atividades é composto por relatório acadêmico.

§3° O relatório acadêmico do estágio deverá conter (Anexo I)

I. Ficha de avaliação do estágio;
II. Capa
III. Introdução: com a fundamentação da área do estágio e apresentação;
IV. Descrição das atividades desenvolvidas: descrição comentada das atividades propostas edesenvolvidas durante o período de estágio;
V. Considerações Finais: Avaliação do local de estágio e auto-avaliação.
VI. Anexos ou Apêndices

Seção VI
Da Avaliação

Art. 24° O Discente Estagiário será avaliado pelo(a) Supervisor(a) da Concedente e pelo (a) Docente Orientador(a), observando-se:

I. Os procedimentos previstos na Resolução de Estágio da UNILA, no PPC e neste regulamento;

II. O desenvolvimento das atividades pelo Discente Estagiário em consonância com o Plano de Estágio apresentado;

III. A conduta do Discente Estagiário em aspectos como: competência, responsabilidade, ética, compromisso, entre outros;

IV. A análise do relatório de atividades acadêmico.

§1° A nota será atribuída pelo (a) orientador(a) baseado na sua avaliação e a do supervisor(a).

§2° É atribuição do(a) orientador(a) a consolidação do componente no sistema.

Art. 25° Em caso de reprovação, o discente deverá cumprir novamente o componente curricular correspondente, observados os procedimentos exigidos.

Seção VII
Estágio Curricular Não-Obrigatório

Comentado [MS3]: Todo o estágio seja ele obrigatório o ou não é necessário cumprir os mesmos procedimentos dentro da universidade: Termo, orientador, relatório.

Art. 26º São condições para realização do Estágio Não-Obrigatório:

Parágrafo único. A anuência do Coordenador de Estágio, o qual deverá verificar a compatibilidade da atividade e carga horária do discente, podendo ser ouvidos o Coordenador de Curso e o Colegiado do Curso.

Art. 27 O Estágio Não-Obrigatório não possui componente curricular correspondente, e não terá registro no histórico acadêmico. O aluno deverá solicitar declaração da atividade a Concedente onde constará o período de realização das atividades e a carga horária cumprida.

Parágrafo único. A carga horária cumprida em Estágio Não-Obrigatório poderá ser usada como Atividade Acadêmica Complementar, que consta no PPC do curso.

Art. 28º Parte da Carga Horária do Estágio Curricular Não-Obrigatório pode ser convertida em Estágio Curricular Obrigatório, desde que atenda aos requisitos necessários:

Comentado [MS4]: Quanto? 50%, 30%, ou 70% ou total. Acredito que deveria deixar especificado o quanto poderá ser convertido.

Comentado [MS5R4]:

§1° Ter cumprido os requisitos do estágio obrigatório conforme PPC.

§2° Ter a aprovação da Concedente.

§3° Submeter adendo ao plano de estágio com solicitação de matrícula no Estágio Curricular Obrigatório, assinado por Discente, Supervisor(a), Orientador(a) e Coordenador(a) de Estágio.

§4° A matrícula no Estágio Curricular Obrigatório e cômputo de carga horária correspondente será feita a partir de data de assinatura do plano de estágio mencionado no terceiro parágrafo.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29° Durante o período de estágio, o discente fará jus ao seguro contra acidentes pessoais.

§1° Em se tratando de estágio obrigatório, o seguro deverá ser contratado pela UNILA.

§2° No estágio não-obrigatório, o seguro deverá ser contratado pela Concedente.

§3º É responsabilidade do discente solicitar o seguro antes do início das atividades, de acordo com os procedimentos vigentes na Universidade.

Art. 30° O estágio terminará na data prevista no Termo de Compromisso ou devido às seguintes situações:

I. concluída a do curso de graduação;

II. por trancamento total ou abandono do curso de graduação;

III. a pedido, devidamente justificado, de uma das partes;

IV. por desobediência de uma das partes às cláusulas do Termo de Compromisso ou aos dispositivos estabelecidos nesta Resolução;

V. por falta injustificada do estagiário por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados no mês.

Parágrafo único. No caso de encerramento antes do período previsto no termo de compromisso de estágio, é necessário a apresentação do termo de rescisão conforme modelo da PROGRAD ou equivalente.

Art. 31° A realização de estágios, nos termos desta Resolução e da legislação vigente, aplica-se também aos alunos estrangeiros com matrícula ativa na UNILA, observado o prazo de validade do visto temporário de estudante, de acordo com o art. 4o da Lei 11.788 de 2008.

Art. 32° Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de curso, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação, quando necessário.

Art. 33° Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

UNILA

ANEXO I

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA

Relatório referente as atividades de Estágio Curricular Obrigatório desenvolvidas no período de___/___/_____ a____/___/_____.

1. DADOS GERAIS:

Nome da concedente de estágio:
Nome do estagiário:
Curso: Engenharia Civil de Infraestrutura
Nome do(a) docente orientador(a) (UNILA):
Nome do(a) supervisor(a) (parte concedente):
Horário do Estágio:
Vigência do Estágio: __/___/_____a_____/___/_____

2. AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

2.1 Supervisor no campo de estágio

Critérios de avaliação	Conceito*
Aplica os conhecimentos adquiridos no curso no desenvolvimento das atividades.	
Cumpre as tarefas nos prazos, respeita os horários de estágio e as normas.	
Demonstra interesse na aquisição de conhecimentos, visando o aperfeiçoamento profissional.	
Realiza as atividades com ética e possui compromisso com o trabalho.	
Observa e analisa os elementos de uma situação.	
Oferece auxílio e solicita a colaboração do grupo de trabalho nas atividades.	
Prima pela organização e segurança dos recursos e dos ambientes.	
Busca solucionar ou encaminhar problemas e dificuldades encontradas.	

***P - Péssimo R - Ruim B - Bom MB - Muito Bom O - Ótimo**

As atividades desenvolvidas no estágio:	sim	não
a) Estão de acordo com o plano de estágio.		
b) São compatíveis com o curso do estagiário.		
c) Satisfazem as expectativas da unidade concedente.		

Quando assinalado Não, apresente os motivos:
A formação que o estagiário está recebendo na UNILA atende às necessidades da Concedente?

Considerações:

2.2. Considerações do Docente Orientador

Nota atribuída:
Justificativa (opcional):

3. ASSINATURAS

Foz do Iguaçu,_____de_____de 20_____. _____ **ESTAGIÁRIO**	**Foz do Iguaçu,_____de_____de 20_____.** _____ **SUPERVISOR(A) DA PARTE CONCEDENTE** (assinatura e carimbo)
Foz do Iguaçu,_____de_____de 20_____. _____ **DOCENTE ORIENTADOR(A) DA UNILA** (assinatura e carimbo)	

Visto do (a) coordenador(a) de estágio(opcional):

Observações:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

UNILA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA

FOZ DO IGUAÇU - PR

NOME DO DISCENTE

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Comentado [MS6]: No SIGAA já existe um modelo de relatório de estágio. Teria que ver se está vigente.
A finalidade é que o aluno entregue um relatório ao docente orientador?

Relatório de Estágio Curricular Obrigatório apresentado como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Engenharia Civil de Infraestrutura, pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Fozdo Iguaçu.

Orientador(a): Prof. (a). _____

_____
Assinatura do(a) estagiário (a)

_____
Assinatura do(a) Supervisor(a)

_____
Assinatura do(a) Orientador(a)

FOZ DO IGUAÇU,
ANO

SUMÁRIO *(sugestão)*

1 INTRODUÇÃO ..... pág
1.1 Descrição da unidade concedente de estágio ..... pág

2 ATIVIDADES DE ESTÁGIO ..... **pág**
Descrição das atividades desenvolvidas ..... pág

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS ..... **pág**
3.1: Ressaltar a importância do estágio na sua formação como engenheiro(a) civil. Avaliação do local de estágio e autoavaliação ..... pág

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ..... **pág**

5 ANEXOS E OU APÊNDICES ..... **pág**

6 FICHA DE FREQUÊNCIA (opcional) ..... **pág**

1 INTRODUÇÃO *(sugestão de texto):*

Este relatório tem como objetivo apresentar as atividades desenvolvidas pelo/a estudante NOME no período do estágio obrigatório (ou não obrigatório) XX como requisito para a conclusão do curso de Engenharia civil de infraestrutura.

O propósito da atividade de estagio supervisionado constitui atividade acadêmica de inserção dos discentes da graduação em ambientes de trabalho relativos à Engenharia Civil de Infraestrutura, para o exercício de atividades profissionais que colaborem para o desenvolvimento técnico, científico, cultural e de relacionamento humano dos discentes.

O estágio supervisionado tem como objetivo fomentar a aplicação de conhecimentos e ferramentas adquiridas ao longo do aprendizado acadêmico, bem como constatar situações práticas com conhecimentos teóricos, promovendo a obtenção de soluções de problemas cotidianos dos ambientes de trabalho.

1. 1 DESCRIÇÃO DA UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO)

Descrição da Unidade Concedente de Estágio, o que é, e sua importância dentro da Engenharia civil.

.....

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ou DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Apresentar texto com imagens e explicações do cotidiano, dasatividades desenvolvidas etc.

2.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.

...

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltar a importância do estágio na sua formação como biólogo(a).Avaliação do local de estágio e autoavaliação.

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Exemplo: normas, textos, livros que foram consultadas durante oestágio.

5 ANEXOS E OU APÊNDICES

6. REGISTRO DE FREQUÊNCIA (Opcional)

Estagiário						Mês:	Ano:
Local de Estágio							
DIA	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA	OCORRÊNCIA	HORAS DIÁRIAS
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
						Total de Horas Mensais	

Assinatura do(a) supervisor(a)

Assinatura do(a) estagiário(a)